



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI N° 2.454 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Câmara Municipal de Araruama

Resolução sob o n° 124

Fls. n° _____

Em 21/01/20

EMENTA: AUTORIZA A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A FESTA DE FINAL DE ANO DO 5º DISTRITO, DENOMINADA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DO 5º DISTRITO, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei n° 109 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a inclusão no Calendário Oficial do Município de Araruama a tradicional festa de final de ano, **Festa de Confraternização do 5º Distrito**, a ser realizada sempre no mês de dezembro, em Iguabinha – 5º Distrito de Araruama, no Município de Araruama e dá outras providências.

Art. 2º - Fica a cargo dos produtores do evento em organizar a festa.

Art. 3º – O evento contará com atrações teatrais, barracas de algodão doce, pipoca, churros e distribuição de brinquedos para as crianças.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2020.

Lívia Soares Bello da Silva
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita